
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO a determinação recebida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do ofício nº 2017/0000442705 enviado pelo representante do Ministério Público Estadual, Dr. Flávio Nunes da Silva (Promotor de Justiça em Substituição);

CONSIDERANDO o princípio administrativo da autotutela, jurisprudencialmente reconhecido pelo STF através das Súmulas nº 346 e nº 473.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **ANULADA** a cessão da Sra. **JOSIVÂNIA CUNHA DE MEDEIROS ARAÚJO** (servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0743, inscrita no CPF/MF nº 042.907.954-04) à Prefeitura Municipal de Caicó/RN, concedida por meio da Portaria Municipal nº 100, de 07 de março de 2017.

Art. 2º. A servidora mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria deverá retornar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato ordinatório, ao seu cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADO-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D50636CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/10/2017. Edição 1630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>